

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/GAPSP-SRPVSP/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE E A EMPRESA BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE, com sede na Av. Washington Luiz, s/n°, Aeroporto de Congonhas, Edifício da Torre de Controle – 4° andar, Bairro Aeroporto, São Paulo-SP, CEP 04.626-911, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0094-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel Av EDUARDO SARDELLA DA SILVA, Ordenador de Despesas, designado através da publicação em Boletim Interno Ostensivo do GAP-SP, n° 103, de 02 de julho de 2022, portador da matrícula funcional COMAER nº 501.458 e inscrito no CPF n° 036.741.176-81, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.114.027/0001-80, sediado na Rua Reginaldo de Souza Lima, nº 696, Sala 01, Bernardo Monteiro, Contagem-MG, CEP 32.010-370, representado pela Sra. LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº MG – 16.599.666, expedida pela SSP/MG e CPF nº 113.051.816-70, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 67267.005374/2020-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/GAPSP-SRPVSP/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do Contrato é a contratação de locação e manutenção de filtros purificadores de água, para atender as necessidades do CRCEA-SE e seus destacamentos subordinadoso.
- 1.2. A finalidade do presente instrumento é:
 - **1.2.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 010/GAPSP-SRPVSP/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/03/2023 a 01/03/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
 - 1.2.2. REAJUSTAR o valor unitário dos itens do contrato, a contar de janeiro, nos termos do art. 65, § 8°, da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo, considerando a variação acumulada do IPCA para o período de dezembro de 2021 a novembro de 2022, conforme previsto em cláusula específica do Termo de Contrato. Desta forma, o valor

mensal estimado da contratação fica reajustado, a contar de janeiro, passando de R\$ 3.597,55 (três mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 3.809,85 (três mil e oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Item da Licit.	Descrição	Unidade de Medida	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-AF.	MÊS	R\$ 69,27
2	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-SC.	MÊS	R\$ 69,27
3	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores Mi de água no DTCEA-GL.		R\$ 69,27
4	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-SJ.		R\$ 69,27
5	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-GW.	MÊS	R\$ 69,27
6	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-SP.	MÊS	R\$ 69,27
7	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no SRPV-SP – DT.	MÊS	R\$ 69,27
8	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no SRPV-SP – TORREÃO.	MÊS	R\$ 65,41
9	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores MÊS de água no DTCEA-MT.		R\$ 69,27
10	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no Hotel de Trânsito.	MÊS	R\$ 69,27
11	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no Alojamento Jabaquara.	MÊS	R\$ 69,27
12	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-ST.	MÊS	R\$ 69,27

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.809,85 (três mil e oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 45.718,20 (quarenta e cinco mil e setecentos e dezoito reais e vinte centavos) para os próximos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

Ite d Lic	а	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. Mensal Estimada	Qtd. Estim. para 12 Meses	Valor Unit.	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado para 12 Meses
1	1	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-AF.	MÊS	3	36	R\$ 69,27	R\$ 207,81	R\$ 2.493,72
2	2	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-SC.	MÊS	4	48	R\$ 69,27	R\$ 277,08	R\$ 3.324,96

		TOTAL				R\$ 3.462,99	R\$ 45.718,20
12	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-ST.	MÊS	1	12	R\$ 69,27	R\$ 69,27	R\$ 831,24
11	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no Alojamento Jabaquara.	MÊS	1	12	R\$ 69,27	R\$ 69,27	R\$ 831,24
10	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no Hotel de Trânsito.	MÊS	2	24	R\$ 69,27	R\$ 138,54	R\$ 1.662,48
9	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-MT.	MÊS	2	24	R\$ 69,27	R\$ 138,54	R\$ 1.662,48
8	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no SRPV-SP – TORREÃO.	MÊS	5	60	R\$ 69,27	R\$ 346,35	R\$ 4.156,20
7	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no SRPV-SP – DT.	MÊS	17	204	R\$ 69,27	R\$ 1.177,08	R\$ 14.131,08
6	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-SP.	MÊS	4	48	R\$ 69,27	R\$ 277,08	R\$ 3.324,96
5	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-GW.	MÊS	4	48	R\$ 69,27	R\$ 277,08	R\$ 3.324,96
4	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-SJ.	MÊS	3	36	R\$ 69,27	R\$ 207,81	R\$ 2.493,72
3	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-GL.	MÊS	9	108	R\$ 69,27	R\$ 623,43	R\$ 7.481,16

2.2. Aplicando o reajuste, conforme descrito na cláusula 1ª deste termo aditivo, o valor do presente termo é de R\$ 46.142,80 (quarenta e seis mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

- **2.2.1.** O valor de R\$ 424,60 (quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) relativos a diferença entre o valor reajustado e o não reajustado para o período de dezembro de 2021 a novembro de 2022.
- **2.2.2.** O valor de R\$ 45.718,20 (quarenta e cinco mil e setecentos e dezoito reais e vinte centavos) e relativos ao valor contratual para o período de 02/03/2023 a 01/03/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120069;

Fonte de Recursos: 0350120388;

Programa de Trabalho: 05 151 6012 20XV 0001;

Elemento de Despesa: 339039; Plano Interno: SCEA04ADM05;

Nota de Empenho: 2022NE002936;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

EDUARDO SARDELLA DA SILVA Ten Cel Av Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Jarissa Telxeira dos Santos Gerente de Contratos e Licitações BRAZON

LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

JULIANA ARAÚJO FORTE 1° Ten QOInt Agente de Controle Interno

ANDERSON LUIZ GUILHERME 1° Ten Esp CTA Fiscal do Contrato



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/GAPSP-SRPVSP/2021 PARA ASSINATURA				
Data/Hora de Criação:	26/12/2022 12:59:08				
Páginas do Documento:	5				
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6				
Hash MD5:	ac1db9eebe748782c70337a68161f8f4				
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura				

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6° , do Decreto n° 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA ARAUJO FORTE no dia 19/01/2023 às 08: 46:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANDERSON LUIZ GUILHERME no dia 24/01/2023 às 10:01:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av EDUARDO SARDELLA DA SILVA no dia 26/01/2023 às 08:11:21 no horário oficial de Brasília.